



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE CONTRATO 0029/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.008.904/0001-29**, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº **0124/2023** – Pegão Eletrônico de nº **0008/2023**, originou o contrato administrativo nº **0029/2024** entre o Município de Cruzília e A empresa DIMIPEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.625.702/0001-11, pelo o **valor mensal estimado do presente contrato de R\$ 9.486,00** (nove mil quatrocentos e oitenta e seis), para aquisições de materiais de enfermagem(Consumo e Permanente), destinados a manutenção nos postos de saúde, Policlínica Municipal, Vigilância em Saúde, Laboratório de análises clínicas e unidades básicas de saúde. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 23 de fevereiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 0030/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.008.904/0001-29**, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº **0190/2023** – Pegão Eletrônico de nº **0042/2023**, originou o contrato administrativo nº **0030/2024** entre o Município de Cruzília e A empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 44 127 150/0001-36**, pelo o **valor mensal estimado do presente contrato de R\$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais), para aquisição de alimentação especial a ser utilizada pelas crianças e pacientes assistidos pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do município. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 23 de fevereiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 0031/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.008.904/0001-29**, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº **0190/2023** – Pegão Eletrônico de nº **0042/2023**, originou o contrato administrativo nº **0031/2024** entre o Município de Cruzília e A empresa ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 44 127 150/0001-36**, pelo o **valor mensal estimado do presente contrato de R\$ 210.533,20** (duzentos e dez mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) para aquisição de alimentação especial a ser utilizada pelas crianças e pacientes assistidos pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do município. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 23 de fevereiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE REFORMA DA DELEGACIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 357.967.010/0001-63** com sede na Rua Tristão Soares da Silva, nº 159 CAA, Bairro Ypiranga, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, neste ato representada por seu sócio administrador Anderson Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 103.722.496-55, RG MG 14.478.055, SSP/MG, residente Rua Julia Pereira de Arantes, nº 57, Bairro Senhora Júlia, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº **0104/2023** – Tomada de Preços nº **0001/2023**, lei nacional 8.666/93 e L.O.M, celebram o presente termo aditivo com base no disposto no § 1º Inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e alterações mediante as cláusulas e condições abaixo, e

OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada com a finalidade de executar a reforma do imóvel utilizado pela DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS em conformidade com os seguintes objetos: o projeto prevê a substituição da sala por nova garagem, cela feminina por anexo escrivão, celas masculinas por salas 03 e 04. Imóvel localizado na Rua coronel serafim pereira, Nº 215, Bairro Centro. Em atendimento a Solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas.

Fonte de recurso: Conta corrente 18 825-5 e resolução 21/2023 oriunda de transferencia especial.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais de primeira qualidade, conforme Anexo I do edital, e sendo de sua responsabilidade todos os custos com mão de obra, transportes, materiais, alimentação e encargos trabalhistas para a execução do objeto, sem nenhum ônus para o município.

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo proprietário da empresa Anderson Pereira de Souza e aprovação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Sr. Heleno Arantes Alvarenga, onde encaminha informações acerca do aditivo em epígrafe.

CONSIDERANDO que devido a intempéries climáticas que acabaram por atrasar o prosseguimento natural do planejarneto.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, nos termos do artigo 57, II da lei Nacional nº 8.666/1993, resolvem aditar o citado contrato para que o mesmo tenha sua vigência prorrogada para 21 de março de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O presente aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução deste presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 23 de fevereiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Anderson Pereira De Souza

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0189/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023

O Município de Cruzília realizou o presente Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada mediante melhor proposta para aquisição de um veículo ambulância, devidamente emplacada, livre de ônus e em nome do Município de Cruzília/MG, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência e emergência, que são encaminhados ao pronto socorro do Hospital Dr. Cândido Junqueira e para traslados do referido hospital para hospitais de referências do município de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Preliminarmente cabe informar que a empresa licitante é a responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

A Empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com a intensão de participar do referido processo, quando do cadastramento da proposta ofertou o veículo com as seguintes especificações:

- Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, novo, zero km, adaptado para ambulância uti sem equipamentos, Potência máxima de no mínimo 168cv, Tração traseira, peso bruto total (pbt) de no mínimo 3500 kg, capacidade para 01 motorista e 02 passageiros na cabine, Direção elétrica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, Air bag duplo, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica com aquecimento e indicador de direção, sistema start & stop, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, cilindrada superior a 1.990 cc, Rodas Aço 16x6,5, Pneus 23/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.220 kg, sistema elétrico 14V com alternador de 220 A. Medidas externas: comprimento superior a 5.530 mm, altura superior a 2.700 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040 mm, altura superior a 2.020 mm, com itens de serie do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Revisão e garantia de 12 meses, sem Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, novo, zero km, adaptado para ambulância uti sem equipamentos, Potência máxima de no mínimo 168cv, Tração traseira, peso bruto total (pbt) de no mínimo 3500 kg, capacidade para 01 motorista e 02 passageiros na cabine, Direção elétrica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, Air bag duplo, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica com aquecimento e indicador de direção, sistema start & stop, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, cilindrada superior a 1.990 cc, Rodas Aço 16x6,5, Pneus 23/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.220 kg, sistema elétrico 14V com alternador de 220 A. Medidas externas: comprimento superior a 5.530 mm, altura superior a 2.700 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040 mm, altura superior a 2.020 mm, com itens de serie do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Revisão e garantia de 12 meses. Marca – FORD, Fabricante – FORD, Modelo / Versão - TRANSIT L2H3 / 2023/2024”.

O processo foi Homologado em 29 de janeiro de 2024, sagrando-se vencedora a Empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21. Após, elaboração da Ata de Registro Preço, foi solicitado à empresa a devida assinatura.

A empresa vencedora, através do email, informou que:

- Haver “inconformidade, o ano/modelo do veículo consta como: 2023/2024”.
- Que “por um mínimo erro nosso, de digitação na hora do cadastro e confecção da proposta, foi-se cadastrado, bem como, enviada proposta com tal informação (ano/modelo: 2023/2024)”.
- Que o veículo ofertado, qual seja: FORD TRANSIT L2H3, na presente data, ainda NÃO HÁ disponível em tal modelo, sendo o único modelo disponível o 2023/2023.

O Município de Cruzília se reservou o direito de receber o produto que foi ofertado na proposta. Posteriormente a empresa vencedora solicitou que sua proposta fosse desclassificada perante o processo licitatório em epigrafe.

É indispensável que a Administração Pública avalie as circunstâncias do caso concreto, em que a empresa licitante venha solicitar a exclusão da sua proposta sob o argumento de erro na formulação da proposta. Sabemos que é dever do licitante formular propostas sérias, firmes e concretas, a mera alegação de que houve algum equívoco na formulação do lance não constitui fator suficiente para afastar o dever de manutenção da sua oferta.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

A alteração posterior da proposta, mesmo que se admita o equívoco na sua formalização, implica necessariamente na diferenciação do preço e demais condições da própria proposta, o que faz a administração pública insurgir contra a modificação da proposta inicial ofertada, haja vista a vinculação exigida naquilo que foi ofertado.

De efeito, não podendo-se modificar a proposta, sob pena de prejudicar outros licitantes, a desclassificação da proposta alegadamente equivocada nos parece ser a medida mais sensata, haja vista ser impossível de cumprir uma proposta realizada por inexistência do produto ofertado.

Ante as considerações e solicitações apresentadas, manifesto por acolher o pedido da Empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21 e desclassifica-la.

Por fim, analisamos a proposta formulada pela empresa INOVATTO VEICULOS LTDA que apresentou preço manifestamente superior e incompatível com os fixados por essa administração pública. Portanto, manifesto por declarar o fracasso do processo, por entender que não houve propostas válidas.

Atenciosamente,
Cruzília, 26 de fevereiro de 2024.

Adilson da Silva Vitória
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0004/2024

Homologo o posicionamento do (a) Agente de Contratação, conforme artigo 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de contratar a empresa **Gemeli Medical LTDA** inscrita no CNPJ nº **42.198.801/0001-53**, pelo valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), para contratação de empresa especializada em cumprimento à ordem judicial Processo nº 5001553-15.2023.8.13.0208 para aquisição de duas caixas da medicação Cloridrato de Vanganciclovir 450 mg, caixa com 60 comprimidos, para um paciente transplantado renal. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 23 de fevereiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0032/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, Processo nº 0012/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0004/2024, originou o Contrato Administrativo nº 0032/2024 entre o Município de Cruzília e empresa **Gemeli Medical LTDA** inscrita no CNPJ nº **42.198.801/0001-53**, tendo em vista a contratação de empresa especializada em cumprimento à ordem judicial Processo nº 5001553-15.2023.8.13.0208 para aquisição de duas caixas da medicação Cloridrato de Vanganciclovir 450 mg, caixa com 60 comprimidos, para um paciente transplantado renal. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que constitui o presente objeto deste contrato no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais).

Cruzília, 23 de fevereiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração